



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 227/2013 – São Paulo, segunda-feira, 09 de dezembro de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 7.345, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa servidores para compor grupo de trabalho para levantamento dos passivos referentes à Parcela Autônoma de Equivalência-PAE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº CJF-OF-2013/05715, do Colendo Conselho da Justiça Federal, por meio do qual encaminha as orientações técnicas para o levantamento dos passivos referentes à Parcela Autônoma de Equivalência-PAE;

CONSIDERANDO a reunião promovida pelo Conselho da Justiça Federal com as áreas de Recursos Humanos e de Controle Interno de todos os Tribunais Regionais Federais, no dia 27 de novembro do corrente ano, no intuito de padronizar e alinhar entendimentos sobre a apuração dos valores referentes à PAE;

CONSIDERANDO que o Conselho da Justiça Federal irá encaminhar as planilhas de cálculos, individualizadas por magistrado ativo/inativo/pensionista, a serem preenchidas por cada Tribunal Regional Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor grupo de trabalho que, sob a coordenação do primeiro, efetuará o levantamento de passivos financeiros referentes à Parcela Autônoma de Equivalência - PAE da Justiça Federal da 3ª Região:

- I - Marcos Vinícius Carvalho Dias - R.F. nº 984;
- II - Francisco Gallucci da Fonseca - R.F. nº 3.125;
- III - Haroldo Mitsuhiko Utida - R.F. nº 6.870;
- IV - Karen Cristina Danucalov Barrancos - R.F. nº 2.504;
- V - Luciana Real Leite Benedicto - R.F. nº 1.600;
- VI - Marcos Massachi Sato - R.F. nº 500;
- VII - Renata Chiaratto Cavalcante - R.F. nº 4.875;
- VIII - Rogério Vinícius Augusto - R.F. nº 2.360;
- IX - Sandra Miranda e Silva - R.F. nº 6.947.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá dedicar-se, exclusivamente, ao levantamento de passivos financeiros referentes à PAE e promover o imediato preenchimento das planilhas, tão logo haja o recebimento das mesmas pelo Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50142/07-UMED - FLAVIA TAVARES, no dia 29.11.2013;
-52573/98-UMED - GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, no dia 29.11.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50032/09-UMED - ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, no dia 27.11.2013;
-50089/07-UMED - CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 29.11.2013;
-50259/12-UMED - RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES, no período de 25.11 a 08.12.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, nos dias 17.10 e 25.10.2013;
-50147/09-UMED - MARIANA DE GODOY LABATE, no período de 01.11 a 30.11.2013;
-01630/94-UMED - NILMAR BARROS BITTENCOURT, no período de 01.11 a 30.11.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50601/04-UMED - NELMIR PERALTA PIRES, no dia 28.11.2013.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 05/12/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO NO EXPEDIENTE DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO REFERENTE AO PROGRAMA DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO.

Processo SEI nº 0022199-96.2013.4.03.8000
Interessado(a): Samuel de Castro Barbosa Melo

“Nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 216, de 19/12/02 - CJF-3ª Região, defiro o pedido de afastamento no dia 06/12/2013, conforme requerido pelo Sr. Magistrado (DOC. SEI nº 0249498). Comunique-se. Anote-se.”

ATO Nº 12.519, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a previsão do estágio profissional como etapa do curso de formação dos Juízes Federais Substitutos,

Considerando os termos do Correio Eletrônico datado de 28/11/13,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato 12.513/13, na parte que designou o MM. Juiz Dr. DIOGO NAVES MENDONÇA para

exercer função de auxílio na 4ª Vara Previdenciária.

II - Designar o MM. Juiz Dr. DIOGO NAVES MENDONÇA para exercer função de auxílio na 7ª Vara Previdenciária, no período de 7 a 18/12/13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 12.522, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 4/12/13, o Ato 12.442/13 na parte que designou o MM. 16º Juiz da 6ª Turma Recursal - SP, Dr. ROBERTO SANTORO FACCHINI para exercer funções de auxílio para prolação de sentenças na 2ª Vara das Execuções Fiscais - SP.

II - Designar o MM. 16º Juiz da 6ª Turma Recursal - SP, Dr. ROBERTO SANTORO FACCHINI para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer funções de auxílio na 2ª Vara das Execuções Fiscais, a partir de 4/12/13. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DIRETORIA-GERAL

Extrato de Termo de doação

Nº 22/2013 - O Tribunal Regional Federal da 3ª Região, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, e a **COOPERAÇÃO - COOPERATIVA REGIONAL DE COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DA REGIÃO OESTE**, CNPJ 05.498.492/0001-00, têm, entre si, acertada a celebração do presente Termo de Doação. Data de assinatura 04.12.2013. Objeto: doação de **24,75 metros lineares de papel fragmentado**, equivalentes a **1038,300 quilogramas de papel**, resultantes da eliminação de Mandados de Segurança findos. Recursos Financeiros: o presente Termo não gerará repasse de recursos financeiros entre as partes. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinam: pelo doador, AMELINO RABELO CUSTÓDIO (Diretor-Geral do TRF3ª Região e Presidente da CPAGD), e pelo Donatário, NEILTON CESAR POLIDO (Cooperação).

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2013-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 051/2013-RP, Registro de Preços para aquisição de material de expediente (apontador, cola, clips, grampo, lápis, agendas, etc.) adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: - L R Lima Dada Papelaria-EPP, 01/R\$ 42.500,00, 02/R\$ 24.958,40 e 04/R\$ 19.992,00 e -Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda.-EPP, 03/R\$ 6.073,00.

São Paulo, 06 de dezembro de 2013.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2013-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 075/2013-RP, Registro de Preços para aquisição de mídias diversas - CDs, DVDs e Fitás, adjudicados à empresa Sierdovski & Sierdovski Ltda. - EPP, os lotes/valores totais, conforme segue: 01/R\$ 11.100,00 e 02/R\$ 12.390,00.

Torna público, ainda, que diante da presença de indícios de descumprimento de obrigação editalícia por parte da empresa Multimax Informática Ltda. - ME, que foi inabilitada para o lote 01, por estar impedida de licitar com órgãos do governo federal, conforme os postulados legais e constitucionais que conferem ao administrado o cumprimento dos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como o que estabelece o art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, o Diretor-Geral concedeu ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de sua defesa prévia.

São Paulo, 06 de dezembro de 2013.

LUIZFERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 0020148-15.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) licenças do software PINI Volare e treinamento; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: BP S/A.; e) VALOR TOTAL: R\$22.988,00 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais);f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custodio - Diretor Geral.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2013-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 080/2013- RP, Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para "coffee break", adjudicado à empresa Lua Nova Eventos Ltda. - ME, com o valor unitário do “*coffee Break*” de R\$ 12,80.

São Paulo, 06 de dezembro de 2013.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 0017161-06.2013.4.03.8000; b) OBJETO: Aquisição de 11 (onze) licenças do software Delphi XE5 Enterprise Named New User; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: E do Brasil Tecnologia Ltda.; e) VALOR TOTAL: R\$96.211,50 (Noventa e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos);f) AUTORIZAÇÃO: Amelino Rabelo Custodio - Diretor Geral.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 046/2013, para aquisição de cofres eletrônicos com abertura mediante senha numérica, adjudicado à empresa Fort Safe Comércio

de Cofres e Móveis Ltda ME, com o valor total de R\$ 7.640,00.
São Paulo, 06 de dezembro de 2013.
NORBERTO MÉLEGA VILLELA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 052/2013-RP, Registro de Preços para aquisição de material de expediente, acondicionamento e embalagem (post-it, barbante, fitilho, fitas e envelopes) adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: - Vix Comercial Ltda - EPP, 01/R\$ 36.400,00; - L R Lima Dada Papelaria-EPP, 02/R\$ 21.330,00, 03/R\$ 2.500,00 e 04/R\$ 4.200,00.
São Paulo, 06 de dezembro de 2013.
NORBERTO MÉLEGA VILLELA
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

EMPRESA: LEANDRO MONTEIRO DA SILVA - CPF: 042.224.866-50 - ME

CNPJ: 09.572.296/0001-90

PROCESSO Nº 001753-69.2013.4.03.8001 (SEI)

PROCESSO Nº 0013310-53.2013.4.03.8001 (Apuração de falta contratual)

CONTRATO: NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE002442

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Sala de Perícia

ASSUNTO: Apuração de Falta Contratual

Tópico da decisão (doc. 0245491):

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0201134-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Proceda, o Núcleo Financeiro, ao pagamento da Nota Fiscal nº 781 (doc. 0182309), no valor de R\$5.516,00 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), retendo-se preventivamente a multa moratória sugerida no valor de R\$787,44 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.2.1, do Pregão Eletrônico nº 077/2013.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa LEANDRO MONTEIRO DA SILVA - CPF: 042.224.866-50 - ME, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Intime-se a empresa LEANDRO MONTEIRO DA SILVA - CPF: 042.224.866-50 - ME, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer nº 0201134-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe, a fim de que informe se a Contratada efetuou o fornecimento das cadeiras de rodas para transporte de emergência e, em caso afirmativo, em que data ocorreu a entrega dos referidos equipamentos.

6. Em seguida que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 e 5 retro.

8. Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2013.

Paulo Cesar Conrado

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópicos da decisão (doc. 0245547):

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0225286-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Diante da notícia de que a empresa LEANDRO MONTEIRO DA SILVA - CPF: 042.224.866-50 - ME não entregou as cadeiras de rodas para transporte de emergência (lote 6) - docs. 0185106, 0196713, 0200418, 0208688, 0223250 e ainda docs. 0229707 e 0230704, faz-se necessário o aditamento do parecer inicialmente emitido sob nº 0201134-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

3. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, intime-se a empresa LEANDRO MONTEIRO DA SILVA - CPF: 042.224.866-50 - ME, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999 para se manifestar sobre a sanção de multa moratória de R\$787,44 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao atraso de 35 (trinta e cinco) dias para o fornecimento de biombos de 3 faces a esta Administração, indicada no Parecer nº 0201134-

DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT, e sobre a sanção de multa compensatória de R\$3.666,09 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos), referente à não entrega das cadeiras de rodas para transporte de emergência, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-a a intimação com cópia desta decisão, do Parecer nº 0201134-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT e do Parecer nº 0225286-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

4. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão, da decisão acostada

no doc. 0203012 e dos Pareceres nº 0201134-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT e nº 0225286-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

5. Em seguida que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

6. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 retro.

7. Cumpra-se os itens 3 e 8 da decisão acostada no doc. 0203012.

8. Publique-se a presente.

São Paulo, 22 de novembro de 2013.

Paulo Cesar Conrado

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópicos da decisão (doc. 0245755)

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0242049-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Diante da notícia de que a empresa LEANDRO MONTEIRO DA SILVA - CPF: 042.224.866-50 - ME entregou as cadeiras de rodas para transporte de emergência (lote 6), faz-se necessário o aditamento dos pareceres anteriormente emitidos sob nº 0201134-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT e 0225286-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

3. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, intime-se a empresa LEANDRO MONTEIRO DA SILVA - CPF: 042.224.866-50 - ME, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999 para se manifestar sobre a sanção de multa moratória de R\$787,44 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao atraso de 35 (trinta e cinco) dias para o fornecimento de biombos de 3 faces a esta Administração, indicada no Parecer nº 0201134-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT, e sobre a sanção de multa compensatória de R\$3.299,48 (três mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 18% (dezoito por cento) do valor atualizado da parcela fornecida com atraso, qual seja, de R\$18.330,47 (dezoito mil, trezentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), referente à entrega das cadeiras de rodas para transporte de emergência com atraso, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-a a intimação com cópia desta decisão, dos Pareceres nº 0201134-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT, nº 0225286-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT e 0242049 -DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

4. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer nº 0242049 -DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

5. Em seguida que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

6. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 retro.

7. Publique-se a presente.

São Paulo, 02 de dezembro de 2013.

Paulo Cesar Conrado

Juiz Federal Diretor do Foro

Tópicos da decisão (doc. 0247140)

Acolho os termos do Parecer nº 0246441.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para pagamento da nota fiscal,retendo-se do pagamento o valor da multa contratual aventada de R\$3.299,48 (três mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 18% (dezoito por cento) do valor atualizado da parcela fornecida com atraso, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.2.1, do Edital do Pregão Eletrônico sobnº 077/2013 (doc. 053935).

Publique-se a presente.

São Paulo, 04 de dezembro de 2013.

Paulo Cesar Conrado

Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA: TERMOCENTER SISTEMAS TÉRMICOS LTDA

PROCESSO: 0005550-53.2013.4.03.8001 (SEI)

CONTRATO: NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE003151

OBJETO: Aquisição de compressores rotativos, tipo split, para o Fórum Federal de Franca/SP.

ASSUNTO: Apuração de Falta Contratual

Tópicos da decisão (doc. 0243091)

Vistos.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0241486 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
 2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para pagamento da nota fiscal nº 199, retendo-se preventiva da multa moratória no valor de R\$116,76 (cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 133/2013.
 3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa TERMOCENTER SISTEMAS TÉRMICOS LTDA, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/99.
 4. Em estrita observância aos princípios do contraditório e de ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação da empresa TERMOCENTER SISTEMAS TÉRMICOS LTDA, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, procedendo-se a intimação por uma das formas preconizadas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/99, instruindo-se a intimação com cópias do Parecer em epígrafe e desta decisão.
 5. Cientifique-se a Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do mencionado Parecer.
 6. Em seguida, que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante ao descumprimento relatado nos autos.
 7. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 e 5 retro.
 8. Publique-se.
- São Paulo, 02 de dezembro de 2013.
Paulo Cesar Conrado
Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA: IONICE CONCEIÇÃO ALVES ME

CNPJ: 04.940.756/0001-71

PROCESSO:0004600-44.2013.4.03.8001 (sei)

CONTRATO: NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE002925

OBJETO:Aquisição de diversos materiais para manutenção de bens móveis e imóveis

ASSUNTO:Apuração de Falta Contratual

Tópicos da decisão (doc. 0243112)

Vistos.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0240047 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
 2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para pagamento da nota fiscal nº 1422, retendo-se preventiva da multa moratória no valor de R\$2.037,05 (dois mil, trinta e sete reais e cinco centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 115/2013.
 3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa IONICE CONCEIÇÃO ALVES ME, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/99.
 4. Em estrita observância aos princípios do contraditório e de ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação da empresa IONICE CONCEIÇÃO ALVES ME, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, procedendo-se a intimação por uma das formas preconizadas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784/99, instruindo-se a intimação com cópias do Parecer nº 0240047 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT e desta decisão.
 5. Cientifique-se a Senhor Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
 6. Em seguida, que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
 7. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 e 5 retro.
 8. Publique-se.
- São Paulo, 02 de dezembro de 2013.
Paulo Cesar Conrado
Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA:MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. - EPP

CNPJ: 13.763.597/0001-78

PROCESSO Nº 006852-20.2013.4.03.8001 (SEI)

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.663.10.13 E NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE2958
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis e imóveis e material de proteção e segurança
ASSUNTO: Apuração de Falta Contratual
Tópicos da decisão (doc. 0243118)

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0240077-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
 2. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que promova o pagamento das notas fiscais constantes nos autos da empresa MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. - EPP, retendo-se preventivamente os valores das multas moratórias de: R\$203,92 (duzentos e três reais e noventa e dois centavos), R\$195,20 (cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) e R\$24,49 (vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no subitem 2.1 da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 12.663.10.13.
 3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. - EPP, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
 4. Intime-se a empresa MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. - EPP, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer nº -DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
 5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
 6. Em seguida que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
 7. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 e 5 retro.
 8. Publique-se.
- São Paulo, 02 de dezembro de 2013.
Paulo Cesar Conrado
Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA: AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP

CNPJ Nº11.384.692/0001-35

PROCESSO Nº1422-87.2013.4.03.8001

CONTRATO: NOTA DE EMPENHO Nº 2013NE002384

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

ASSUNTO: Apuração de falta contratual

Tópicos da decisão (doc. 0243138)

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0239873 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Encaminhem-se os presentes autos ao Núcleo Financeiro para pagamento das Notas Fiscais nº 17.341 e 18.760, retendo-se, preventivamente, o valor da multa moratória sugerida no valor de R\$53,09 (cinquenta e três reais e nove centavos) e das multas compensatórias de R\$267,31 (duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) e de R\$97,68 (noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.2.2.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 060/2013.
3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa AMPOLO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
6. Em seguida, que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
7. Oportunamente restituam-se os presentes autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 3, 4 e 5 retro.
8. Publique-se.

São Paulo, 02 de dezembro de 2013.
Paulo Cesar Conrado
Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA: V. N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - ME
CNPJ Nº 09.470.450/0001-12
PROCESSO Nº 03969/2013-DFOR
CONTRATO Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.582.10.12
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos
ASSUNTO: Manifestação no prazo para interposição de recurso administrativo.
Tópicos da decisão de fl. 73 e verso:
Vistos etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 194/2013-NUCT/SUFT.
2. Embora a empresa V. N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - ME tenha apresentado manifestação tempestiva no sentido de não prosseguir com o andamento do presente feito, mas apenas ser imposta sanção 'mais flexível', razão não lhe assiste.
3. A empresa não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento fartamente demonstrado nos autos.
4. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao fornecer os materiais elétricos para este órgão com atraso injustificado de 20 (vinte) dias.
5. Isto posto, mantenho a penalidade de advertência imposta à empresa V. N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - ME, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, 'a', da Ata de Registro de Preços nº 12.582.10.12, c/c o inciso I, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.
6. Cientifique-se a empresa V. N. MALAQUIAS MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - ME, via correio eletrônico, instruindo-se a comunicação com cópia desta decisão do Parecer nº 194/2013-NUCT/SUFT.
7. Publique-se a pena imposta.
8. Decorridos ao prazos legais, anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, inciso, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
9. Oportunamente, arquivem-se os autos.

São Paulo, 03 de dezembro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

PROCESSO Nº 03877/2013-DFOR

CONTRATO Nº 04.503.10.11

OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e higienização

ASSUNTO: Decurso de prazo para interposição de recurso administrativo.

Tópicos da decisão de fl. 118 e verso:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 117, mantenho a decisão de fl. 102 e verso.
2. Expeça-se, o gabinete, ofício ao Banco Potencial S/A para este recolher em favor desta Administração a multa contratual imposta no valor de R\$5.383,21 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), em cumprimento à carta de fiança prestada sob nº 815472 (fl. 58).
3. Dados para o recolhimento da multa contratual imposta, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no sítio do Tesouro Nacional:

UG FAVORECIDA: 090017

GESTÃO: 00001

RECOLHEDOR: CNPJ DA EMPRESA

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18831-0

COMPETÊNCIA: MÊS DO RECOLHIMENTO

VENCIMENTO: DATA DO RECOLHIMENTO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 038772013

4. Após o recolhimento, decorridos os prazos legais, remetam-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa seja convertido em renda da União.

5. Oportunamente, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

6. Em seguida, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

PROCESSO Nº 01772/2013-DFOR

CONTRATO: 04.499.10.11

OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e higienização

ASSUNTO: Decurso de prazo para interposição de recurso administrativo.

Tópicos da decisão de fl. 212 e verso:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 211, mantenho a decisão de fl. 203 e verso.

2. Expeça-se, o gabinete, ofício ao Banco Potencial S/A para este recolher em favor desta Administração a multa contratual imposta no valor de R\$1.530,54 (um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), em cumprimento à carta de fiança prestada sob nº 815471 (fl. 134).

3. Dados para o recolhimento da multa contratual imposta, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no sítio do Tesouro Nacional:

UG FAVORECIDA: 090017

GESTÃO: 00001

RECOLHEDOR: CNPJ DA EMPRESA

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18831-0

COMPETÊNCIA: MÊS DO RECOLHIMENTO

VENCIMENTO: DATA DO RECOLHIMENTO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 017722013

4. Após o recolhimento, decorridos os prazos legais, remetam-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa seja convertido em renda da União.

5. Oportunamente, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

6. Em seguida, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

EMPRESA: WINDGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. - EPP

CNPJ Nº : 01.471.497/0001-99

PROCESSO Nº 03966/2013-DFOR

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.553.10.12

OBJETO: Prestação de serviços gráficos

ASSUNTO: Decurso de prazo para interposição de recurso administrativo.

Tópicos da decisão de fl. 90:

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, conforme certidão lavrada à fl. 89, mantenho a decisão de fl. 82.

2. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão nº 11840/2012-NUMP.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º, do artigo 36, da Lei nº 8.666/1993.

4. Oportunamente, arquivem-se os autos.

5. Publique-se.

São Paulo, 04 de dezembro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a)Proc. SEI nº 0012903-47.2013.4.03.8001-NUAP; b)Interessado: CONSTRUTORA ARAÚJO SIMÃO LTDA;
c)Objeto: Locação de imóvel para abrigar o Fórum de Taubaté pelo período de 12 meses; d)Valor total: R\$ 2.053.800,00; e)Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93; f)Autorização: Dr. Paulo Cesar Conrado, Diretor do Foro.

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento, por exercícios findos, de função comissionada durante licença gestante, no processo SEI abaixo:

Nº 0013240-36.2013.4.03.8001 - FABIANA LIGIA DE SOUZA POSSETTE VIANA

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2013

Objeto: Aquisição de Veículos tipo minivan/monovolume. Recebimento das propostas: até 20/12/2013, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 06 de dezembro de 2013.
Edna de Araujo Guerra
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizado em 22 de novembro de 2013, página 15/52, Proc. SEI nº 0018516-51.2013.4.03.8000-DIAC, complemente-se no item c) Objeto: (...) pelo período de 12 meses, e no item d), onde se lê, Valor total: R\$485.521,10, leia-se: Valor total: R\$1.162.665,23.

PORTARIA Nº 0236754, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, RF 3441, AnalistaJudiciário, da função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Processamentos Diversos da 22ª Vara Cível, e alterar sua lotação da 22ª Vara Cível para a 5ª Vara de Campinas, a partir de 09/12/2013;

II - DISPENSAR a servidora LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM, RF 4642, AnalistaJudiciário,

da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 4ª Vara de São José dos Campos, e alterar, em virtude de acompanhamento de cônjuge, sua lotação da 4ª Vara de São José dos Campos para a 3ª Vara de Campinas, a partir de 10/12/2013, concedendo trânsito de 10 (dez) dias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2013, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

Processo nº 0013682-02.2013.4.03.8001-SEI
Interessado: MANOEL AGOSTINHO DA CRUZ - RF. 3576
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor MANOEL AGOSTINHO DA CRUZ, uma vez que em 31.12.2003 (data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003), não tinha o tempo de contribuição para aposentadoria voluntária, bem como não preenche todos os requisitos previstos no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, e ainda não completou o tempo de contribuição para aposentadoria integral, nos termos do artigo 2º, inciso III, “a” e “b” da referida Emenda, previsto para 15.03.2014.
Dê-se ciência ao servidor.
Ao NUAF para providências.”

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2013, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2013

Objeto: Prestação de serviços continuados de Suporte Operacional, sob demanda, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, abrangendo as funções de ascensorista, líder ascensorista, telefonista, controlador de acesso, copeira, auxiliar de serviços gerais e encarregado, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei. Recebimento das propostas: até 20/12/2013, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br.
Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 06 de dezembro de 2013.
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 0249604, DE 05 DE dezembro DE 2013.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI
O Bel. SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 09/12/2013 13/42

EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO, FÓRUM DE ARARAQUARA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-4 ASSISTENTE, CPF 045.111.138-90, no valor de R\$339,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2013, com prazo até 13 de dezembro de 2013, para utilização e prestação de contas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tinoco Cordeiro Filgueiras**, no exercício da **Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/12/2013, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

Portaria Nº 0235474, DE 26 DE novembro DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I - ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO, RF. 4577, lotado no Núcleo de Planejamento, de 07/01 a 16/01/2014 (10 dias) para 20/01 a 29/01/2014 (10 dias), exercício 2014;

II - ALTERAR, por motivo de licença médica, a 2ª parcela de férias da servidora LEA QUEPPE ALGARVE, RF. 4083, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 05/11 a 24/11/2013 (20 dias) para 04/01 a 23/01/2013 (20 dias), exercício 2012;

III - ALTERAR, por motivo de licença médica, as férias da servidora LEA QUEPPE ALGARVE, RF. 4083, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 04/01 a 02/02/2013 (30 dias) para 24/01 a 22/02/2013 (30 dias), exercício 2013;

IV - ALTERAR, por motivo de licença médica, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ROBERTA D' ELIA BRIGANTE PADREDI, RF. 3691, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 11/12 a 20/12/2013 (10 dias) e 07/01 a 26/01/2014 (20 dias) para 07/01 a 05/02/2014 (30 dias), exercício 2013;

V - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora DARCI AKEMI ETO, RF. 5542, lotada no Núcleo Financeiro, de 25/11 a 04/12/2013 (10 dias) e 17/02 a 26/02/2014 (10 dias) para 10/03 a 29/03/2014 (20 dias), exercício 2013;

VI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora MARY COSTA FERREIRA, RF. 7373, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 04/11 a 14/11/2013 (11 dias) para 22/12 a 01/01/2014 (11 dias), exercício 2013;

VII - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA DO CARMO DA SILVA BERNARDO, RF. 3110, lotada no Núcleo Financeiro, de 30/01 a 28/02/2014 (30 dias) para 20/01 a 29/01/2014 (10 dias), 19/02 a 28/02/2014 (10 dias) e 07/04 a 16/04/2014 (10 dias), exercício 2014;

VIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora LIDIA FELDBERG FORTIN, RF. 5661, lotada no Núcleo Financeiro, de 07/01 a 21/01/2014 (15 dias) para 18/03 a 01/04/2014 (10 dias), exercício 2013;

IX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora JULIANA SOUSA DE JESUS, RF. 5637, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 05/08 a 14/08/2014 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2014 (10 dias) para 12/08 a 21/08/2014 (10 dias) e 10/11 a 19/11/2014 (10 dias), exercício 2014;

X - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor ROGERIO RISTON RAMOS, RF. 2660, lotado no Núcleo de Apoio Judiciário, de 20/11 a 29/11/2013 (10 dias) para 09/12 a 18/12/2013 (10 dias), exercício 2013;

XI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ANA LUISA CARDIERI

MARTINEZ, RF. 3455, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 28/11 a 07/12/2013 (10 dias) para 17/02 a 26/02/2014 (10 dias), exercício 2014;

XII - INCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES, RF. 7538, lotado no Núcleo de Administração Funcional, para 17/03 a 05/04/2014 (20 dias) e 15/10 a 24/10/2014 (10 dias), exercício 2014;

XIII - ALTERAR, por motivo de licença médica, a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA, RF. 5773, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, de 30/09 a 19/10/2013 (20 dias) para 21/01 a 09/02/2014 (20 dias), exercício 2013;

XIV - INCLUIR as férias do servidor CARLOS ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA, RF. 5773, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, para 10/01 a 08/02/2015 (30 dias), exercício 2014;

XV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA LADEIA, RF. 6941, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 05/03 a 19/03/2014 (15 dias) para 24/03 a 07/04/2014 (15 dias), exercício 2013;

XVI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora LANELUCI MORAES SABATER, RF. 1046, lotada na Subsecretaria de Licitações e Finanças, de 18/11 a 27/11/2013 (10 dias) para 02/12 a 11/12/2013 (10 dias), exercício 2013;

XVII - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora LILIANE FAVINI, RF. 4847, lotada no Núcleo de Controle Interno, de 08/09 a 25/09/2014 (18 dias) para 15/09 a 02/10/2014 (18 dias), exercício 2014;

XVIII - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora CLAUDIA MITSU OGUIDO, RF. 7377, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 01/10 a 10/10/2014 (10 dias) para 08/04 a 17/04/2014 (10 dias) e INCLUIR a 3ª parcela de férias da referida servidora para 22/07 a 31/07/2014 (10 dias), exercício 2014;

XIX - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF. 6582, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 14/07 a 01/08/2014 (19 dias) para 06/03 a 24/03/2014 (19 dias), exercício 2014;

XX - INCLUIR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, RF. 7253, lotado na Secretaria Administrativa, para 07/01 a 24/01/2014 (18 dias), exercício 2012;

XXI - ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo de interrupção de férias bem como a 2ª parcela de férias do servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF. 2938, lotado no Núcleo de Saúde, de 09/09 a 15/09/2013 (7 dias) e 04/11 a 23/11/2013 (20 dias) para 06/03 a 12/03/2014 (07 dias), 13/03 a 22/03/2014 (10 dias) e 22/04 a 01/05/2014 (10 dias), exercício 2013;

XXII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF. 2938, lotado no Núcleo de Saúde, de 22/04 a 02/05/2014 (11 dias) para 02/06 a 12/06/2014 (11 dias), exercício 2014;

XXIII - ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor LUIZ GUILHERME MARTINS, RF. 4357, lotado no Núcleo de Biblioteca, de 27/01 a 05/02/2014 (10 dias), 05/05 a 14/05/2014 (10 dias) e 06/10 a 15/10/2014 (10 dias) para 27/01 a 14/02/2014 (19 dias) e 05/05 a 15/05/2014 (11 dias), exercício 2014;

XXIV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor JULIO GAZZETTI YAMASHITA, RF. 5906, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 07/01 a 17/01/2014 (11 dias) para 05/03 a 15/03/2014 (11 dias), exercício 2013;

XXV - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF. 3178, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 09/12 a 18/12/2013 (10 dias) para 05/03 a 14/03/2014 (10 dias), exercício 2013;

XXVI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor IVENS FRANCISCO BANDEIRA, RF. 3178, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 07/01 a 16/01/2014 (10 dias), 17/02 a 26/02/2014 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2014 (10 dias) para 07/01 a 16/01/2015 (10 dias) e saldo de 20 dias para gozo oportuno, exercício 2014;

XXVII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a fruição de 17 dias de férias do servidor ARISTIDES DE PAIVA, RF. 422, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 18/11 a 04/12/2013 para 02/12 a 18/12/2013, exercício 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 05/12/2013, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

SEI Nº 0014247-63.2013.4.03.8001

INTERESSADO: ANTONIO CANDIDO ZULMIRE DE CAMPOS NETO - RF 7517

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação SECT (0247679), autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2013, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS

SEI Nº 0014183-53.2013.4.03.8001

INTERESSADO: CAMILA ESCOBAR LENOIR - RF 7467

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação SECT (246702), autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. Quanto à Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, proceda-se à sua devolução para a devida regularização. À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis. Publique-se. Registre-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 06/12/2013, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 41/2013

A DRA. MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 34/2013 para constar a **DESIGNAÇÃO** da servidora **ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI**, Analista Judiciária, RF 5828, para Oficial de Gabinete, FC-5, em decorrência da vacância da função, de 30/09/2013 a 15/10/2013 e de 21/10/2013 a 05/11/2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA
Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA nº 31/2013

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR o item 2 da Portaria 27/2013 para constar:

“2) CONSIDERANDO que a servidora MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ, RF 4472, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-5), esteve no gozo de férias no período de 09/10/2013 a 31/10/2013 e no dia 11/11/2013, indicar a servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMÓS, RF 3767 para substituí-la no período de 09/10 a 27/10/2013 e a servidora CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF 3647 para substituí-la no período de 28/10 a 31/10/2013 e no dia 11/11/2013.”

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA
Juíza Federal Substituta
4ª Vara Cível

PORTARIA nº 32/2013

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR o item 4 da Portaria 23/2013 para constar:

“4) DESIGNAR, em substituição, a servidora MARIA ADÉLIA RIBEIRO CORREIA GARÁ, RF 4472, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Supervisora de Processamentos Ordinários - FC5 - de 30/09 a 01/10/2013.”

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA
Juíza Federal Substituta
4ª Vara Cível

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA N.º 28/2013

A DOUTORA FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUINTA VARA FEDERAL CÍVEL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a compensação de dois dias - 06.12.2013 e 09.12.2013 - (referente aos dias trabalhados no recesso judiciário 2012/2013) pela servidora CAMILA GODOI HAMPARIAM, RF N.º 4728, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete,

RESOLVE INDICAR a servidora CARLA DANIELLE RODRIGUES GUIMARÃES, RF N.º 5433, Técnica Judiciária, para substituí-la nos referidos dias.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA
Juíza Federal Substituta
no exercício da titularidade

9ª VARA CÍVEL

9ª VARA FEDERAL

PORTARIA 38/2013

O Doutor CIRO BRANDANI FONSECA, Juiz Federal da Nona Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a servidora ANICE PAULA GODÊDE ALMEIDA, RF n.º 7255, para substituição da servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF n.º 4518, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Ordinários (FC-5), em virtude de férias, no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2014.

Designar a servidora MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755, para substituição da servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF n.º 4518, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Ordinários (FC-5), em virtude de férias, no período de 4 a 18 de fevereiro de 2014.

Designar a servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, para substituição do servidor OSVALDO MENDONÇA, RF n.º 1.915, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), em virtude de férias, no período de 20 a 31 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São Paulo, 3 de dezembro de 2013

CIRO BRANDANI FONSECA
Juiz Federal

15ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 17/2013

A DRA. MARCELLE RAGAZONI CARVALHO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA DÉCIMA QUINTA VARA, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

RETIFICAR parcialmente a portaria nº 14/2013, tendo em vista a licença saúdeda servidora Silvia Mary Bellina Barbon, RF 7282, em relação à substituição:

ONDE SE LÊ: “ 10/11 a 14/11/2013 “
LEIA-SE: “ 10/11, 13/11 e 14/11/2013.”

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

MARCELLE RAGAZONI CARVALHO
Juíza Federal Substituta

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

PORTARIA N.º 94/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) Plantonista
13/12 a 19/12/2013	10ª	Drª Adriana Delboni Taricco

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

SILVIO LUIS FERREIRA DA ROCHA
JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO
FÓRUM CRIMINAL

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 24 / 2013

O **DOUTOR FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal Substituto, da 1ª Vara Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria n. 20/2013 para constar o período de férias do servidor Laercio da Silva Junior, RF 1949,

conforme segue:
onde se lê: "...04/11/2013 a 03/12/2013."
leia-se: "...04/11/2013 a 02/12/2013."
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.
São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL
Juiz Federal Substituto

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 39/2013

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERADO o período de Recesso Forense entre 20 de dezembro de 2013 e 06 de janeiro de 2014;

CONSIDERADA a Portaria nº 92/2013 da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense;

RESOLVE:

INDICAR os seguintes servidores para realizarem o plantão presencial, das 9 às 12 horas, nas datas em que será a plantonista esta 5ª Vara Federal Criminal:

Dia 23 de dezembro de 2013:

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
MARIA CELIA RUIZ CHELES
VANUSA RODRIGUES SILVA TONOLI
RAFAEL DOS REIS NAPI
JOSE SILVA PESSOA
ROSANGELA SIMOES
MARCO TULIO DE SOUSA E SILVA
MARCIO NEVES GAGO RODRIGUES

Dia 24 de dezembro de 2013:

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
SILVIO KIYOSHI INOGUTI
VANUSA RODRIGUES SILVA TONOLI
RAFAEL DOS REIS NAPI
THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO
JOSE SILVA PESSOA
MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 5 de dezembro de 2013

SILVIO LUÍS FERREIRA DA ROCHA
Juiz Federal

6ª VARA CRIMINAL

PORTARIA N.º 28 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

O DOUTOR MARCELO COSTENARO CAVALI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor VINICIUS MIRANDA DA SILVA, RF 6664, de 07/01/2014 a 16/01/2014 para 20/05/2014 a 29/05/2014 (10 dias).

P.R.C.

MARCELO COSTENARO CAVALI
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

P O R T A R I A N. 17/2013

O DOUTOR ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

R E S O L V E :

ALTERAR, a pedido, a 3ª parcela de férias da servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077: de 15/10/2014 a 24/10/2014 para 21/10/2014 a 30/10/2014;

MARCAR as férias do servidor FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, RF 7448, da seguinte forma:

1ª Parcela: 06/03/2014 a 25/03/2014

2ª Parcela: 09/06/2014 a 18/06/2014

Antecipação da remuneração mensal: N

MARCAR as férias da servidora EDILAMAR MARIA LOPES, RF 7550, da seguinte forma:

1ª Parcela: 23/01/2014 a 07/02/2014

2ª Parcela: 24/06/2014 a 07/07/2014

Antecipação da remuneração mensal: N

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 5 de dezembro de 2013

ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

1ª Vara Federal - 7ª Subseção Judiciária - Araçatuba/SP
Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534 - Araçatuba - SP - CEP 16020-050
Telefone: (18) 3607-4900 (PABX) - Fac-símile: (18) 3607.4916

PORTARIA 28/2013

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO que o servidor **Pedro Luís Silveira de Castro Silva**, Analista Judiciário, RF 2493, Diretor de Secretaria (CJ 03), estará de férias, no período de **10 a 19/12/2013** e que o servidor **Edson de Paula Junior**, Analista Judiciário, RF 4951, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) esteve de férias no período de **21 a 30/11/2013**,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor: **Gilberto Clementino**, Técnico Judiciário, RF 1863, para substituí-los nos referidos períodos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Araçatuba, 05 de dezembro de 2013.

ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIANº 42 / 2013

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no exercício da titularidade plena - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos - FC-5, no período compreendido entre 04/12/2013 até a publicação de nomeação de cargo em comissão.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Guarulhos, 5 de dezembro de 2013.

PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 059/2013

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores e a possibilidade de compensação.

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7511, compensar o dia **13/12/2013**.

CUMPRA-SE e COMUNIQUE-SE.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
Juiz Federal

PORTARIA Nº 060/2013

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção.

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário semanal, compreendido o período de **14 a 19/12/2013**.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum aos sábados, domingos e feriados, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone.

Plantão presencial dia 14/12/2013:

SÍLVIO MOACIR GIATTI

Técnico Judiciário - RF 2136

Plantão presencial dia 15/12/2013:

JOSÉ ORLANDO FÉLIX DA COSTA

Técnico Judiciário - RF 1319

A compensação das horas trabalhadas nos referidos plantões se dará em data a ser oportunamente designada.

CUMPRA-SE e COMUNIQUE-SE.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados

PORTARIA nº 53/2013 - CM

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154) ao município de Caiuá/SP, em 04/12/2013, a fim de cumprir o mandado nº 5-02162/13, expedido nos autos de Prisão em Flagrante nº 0008924-21.2013.403.6112, em trâmite na 5ª Vara desta Subseção.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 2013.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados
em exercício

GESTÃO DOCUMENTAL

Fls. 66/68 - Autos 1207530-37.1997.403.6112 - Por se tratarem de autos eliminados, cujo requisito para ser incluído em Edital de Eliminação é o trânsito em julgado, nada há a ser decidido, haja vista o esgotamento processual.

Intime-se, nos termos do Edital de Eliminação de Autos findos nº 16/2010.

Presidente Prudente, 5 de dezembro de 2013.

Cláudio de Paula dos Santos
Juiz Federal
Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

SOLICITA-SE AOS SRS.ADOGADOS A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO

0009048-33.2010.403.6104 233-RTPOSSE 23/08/2013 17315

OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)

0001254-29.2008.403.6104 28-ACAO MONITORIA 26/08/2013 17319

OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)

0013858-61.2004.403.6104 28-ACAO MONITORIA 28/08/2013 17342

OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)

0006668-42.2007.403.6104 28-ACAO MONITORIA 28/08/2013 17342

OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)

0011820-71.2007.403.6104 28-ACAO MONITORIA 28/08/2013 17342

OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)

0001260-36.2008.403.6104 98-EXECUCAO DE TIT 28/08/2013 17341

OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)

0000764-41.2007.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 05/09/2013 17416

OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)
0004577-42.2008.403.6104 98-EXECUCAO DE TIT 26/09/2013 17648
OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)
0004678-79.2008.403.6104 29-ACAO ORDINARIA 26/09/2013 17648
OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)
0009675-42.2007.403.6104 28-ACAO MONITORIA 03/10/2013 17706
OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)
0012280-24.2008.403.6104 28-ACAO MONITORIA 03/10/2013 17704
OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)
0000282-59.2008.403.6104 28-ACAO MONITORIA 18/10/2013 17823
OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)
0000837-42.2009.403.6104 98-EXECUCAO DE TIT 18/10/2013 17823
OABSP166349 GIZA HELENA COELHO-OABSP291734 DANILO ALMEIDA DA CRUZ(F:3302-0647)

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 40/2013

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 35/2013 deste Juízo, que trata das férias do servidor **Pedro de Farias Nascimento, RF 818**;

RESOLVE retificar a referida portaria, conforme segue:

Onde se lê: RESOLVE alterar em parte referida portaria para adiar por absoluta necessidade de serviço o 1º e o 2º período de férias do servidor Pedro de Farias Nascimento, referente ao ano de 2013, de 14/10/2013 a 23/10/2013 e 05/11/2013 a 14/11/2013, para o período de 07/11 a 26/11/2013.

Leia-se: RESOLVE alterar em parte referida portaria para adiar por absoluta necessidade de serviço o 1º, 2º e 3º período de férias do servidor Pedro de Farias Nascimento, referente ao ano de 2013, de 14/10/2013 a 22/10/2013, de 05/11/2013 a 14/11/2013 e de 27/11/2013 a 06/12/2013, para o período de **05/11/2013 a 14/11/2013, de 27/11/2013 a 06/12/2013 e de 07/12/2013 a 15/12/2013.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Santos, 04 de dezembro de 2013.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FÓRUM FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 3575, RUDGE RAMOS
SÃO PAULO - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO /2013
Com prazo de 30 dias

O DRA. LESLEY GASPARINI, MMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo são promovidas as seguintes Execuções Fiscais:

No.0000495-45.2002.403.6114 (200261140004954), consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s) ativa(s): 80201004299, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 138190034459874, Valor Originário: 111.173,38, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 21/02/2002, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, contra : NOVA-AUTO ADESIVOS LTDA, CGC 50.948.280/0001-32, Endereço: RUA ONEDA, 326, PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, -9895280. Para o fim de: IRPJ - DIVIDAATIVA- TRIBUTARIO. Nomeado como fiel depositário, o Sr. CARLOS ARTHUR GIOVANETTI STELLA, CPF: 892.274.178-34.

No.0000527-50.2002.403.6114 (200261140005272) apensado ao processo: 0000495-45.2002.403.6114, consta(m) a(s) certidão(s) da Dívida(s)ativa(s): 80601009688, consta(m) o(s) processo(s) administrativo(s): 138190034459874, Valor Originário : 93.094,18, EXECUCAO FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 21/02/2002, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, contra: NOVA-AUTO ADESIVOS LTDA, CGC 50.948.280/0001-32, Endereço: RUA ONEDA, 326, PLANALTO, SAO BERNARDO DO CAMPO-SP, 9895280. Para o fim de: COFINS - DIVIDA ATIVA-TRIBUTARIO. Nomeado como fiel depositário, o Sr. CARLOS ARTHUR GIOVANETTI STELLA, CPF: 892.274.178-34.

Intimando-se pelo presente Edital o DEPOSITÁRIO, acima identificado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente em Juízo, na 2ª Vara da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, 14ª Subseção Judiciária, os bens dos quais é o depositário fiel, ou deposite o seu equivalente em dinheiro, sob pena de, não o fazendo no prazo assinalado, ser determinada a penhora de seus bens pessoais para recomposição da garantia, observada a ordem prioritária prevista na atual redação do art. 655, e incisos, do CPC e preferencialmente por meio eletrônico, conforme convênios firmados para tanto. E, para que chegue conhecimento do (s) Executado(s) e do (s) terceiros interessados, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, Av. Senador Vergueiro, 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP., 09 de Agosto de 2013. Eu, (_____), Sandra Maria Rabelo Moraes, Analista Judiciário, digitei. E eu, (_____), Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LESLEY GASPARINI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 60/2013 - COAD

A Doutora **ELIANA PARISI E LIMA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão do recesso forense dos servidores do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos / SP, no período compreendido entre 20/12/2013 a 06/01/2014, , conforme segue:

Servidor Dias de Plantão

José Dimas da Silva 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

José Carlos Rossi 20, 23, 26, 27 e 30/12/2013; 02, 03 e 06/01/2014

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São José dos Campos, 03 de dezembro de 2013

ELIANA PARISI E LIMA

Juíza Federal

Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
PORTARIA Nº 28/2013

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAPHAEL PEREIRA ROSA - RF 7216**, para substituição do servidor **ALVARO FÉLIX VIEIRA - RF 3389**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC 05), nos períodos de **05/12/2013 a 19/12/2013 e 07/01/2014 a 21/01/2014**, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 05 de dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 25/2013

A Doutora MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, MMª Juíza Federal da Segunda Vara Federal de Sorocaba - Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO - RF 3173, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), irá compensar o dia 17/01/2014 com dia trabalhado na Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Designar o servidor DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1920 para substituí-lo no dia 17/01/2014.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sorocaba, 5 de dezembro de 2013.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 42/13

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, EM PARTE, os termos da Portaria n.º 39/13, a fim de que onde constou:

DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ, Analista Judiciário, RF 5562, de 13/01 a 31/01/2014 para 12/05 a 29/05/2014.

PASSE A CONSTAR:

DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ, Analista Judiciário, RF 5562, de 13/01 a 31/01/2014 para **12/05 a 30/05/2014**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 05 de dezembro de 2013.

MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA 42/2013

A DOUTORA **MAÍRA FELIPE LOURENÇO**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA MOSSOLINO REICHERT, técnica judiciária, RF 5868, ocupante da Função Seção de Processamentos Diversos (FC-05), estará em férias do período de 10 a 19/12/2013 (dez dias);

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, analista judiciário, RF 7222, ocupante da Função Seção de Execuções Fiscais (FC-05), estará em férias do período de 10 a 19/12/2013 (dez dias).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IRANY PADILHA BENEDITO, técnica judiciária, RF 7582, para substituir a servidora JULIANA MOSSOLINO REICHERT, na referida função comissionada no período de 10 a 19/12/2013 (dez dias);

DESIGNAR o servidor IVANHOÉ RONALDO LOPES SILVA, técnico judiciário, RF 7244, para substituir o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, na referida função comissionada no período de 10 a 19/12/2013 (dez dias).

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Itapeva, 4 de dezembro de 2013.

MAÍRA FELIPE LOURENÇO
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

COORDENADORIA DO FORUM OSASCO

PORTARIA Nº 43/2013, NUAR - de 05/12/2013

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor **CLYVER JEFFREY DE FAVARI TONASSI**, RF 6374, Analista Judiciário, Área Judiciária, por motivo de licença médica, no período de 05/12/2013 a 16/12/2013, da função comissionada que ocupa como Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-05),

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, as servidoras abaixo relacionadas para o exercício da referida função comissionada:

RF 7573 - **DANIELA DE OLIVEIRA BENEDETE** - Técnica Judiciária - Área Administrativa - Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), nos dias 05 e 06/12/2013;

RF 3660 - **ROSILENE CUNHA CARDOSO** - Técnica Judiciária - Área Administrativa - Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 07/12/2013 a 16/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Osasco - SP, 05 de dezembro de 2013.

LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES
JUIZ FEDERAL
DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - OSASCO/SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

COORDENADORIA DO FORUM MOGI DAS CRUZES

PORTARIANº41/2013

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o artigo 62, Inciso I, da Lei 5010/66 da JF.

Considerando a solicitação dos servidores.

RESOLVE:

I - **ALTERAR** as férias do servidor JOÃO BATISTA SIMÕES CALIXTO, RF n. 5.353, marcadas para 06 a 15 de janeiro 2014, 10 (dez) dias, para o período de 07 a 16 de janeiro de 2014.

II - **ALTERAR** as férias da servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, RF n. 6.065, para marcadas para 06 a 15 de janeiro 2014, 10 (dez) dias, para o período de 07 a 16 de janeiro de 2014.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mogi das Cruzes, 28 de novembro de 2013.

ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR
Juíza Federal Diretora da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 055/2013

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 6/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, do servidor abaixo relacionado, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional, não se admitindo o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade, e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

* Élio Guimarães Ramos, RF 6735, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal.,

Art. 2º. Autorizar o CANCELAMENTO do cadastramento junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, da servidora Milena Nogueira Berbel, RF 7075, por motivo de alteração de lotação para a Subseção Judiciária de Botucatu/SP.

Publique-se e cientifiquem-se os servidores interessados.

Lins-SP, 03 de dezembro de 2013.

ÉRICO ANTONINI
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria 26/2012, deste Juízo, os períodos de férias da servidora **LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA**, RF 4885, referente ao exercício de 2013, conforme segue:

1ª parcela: 04/12/2013 a 13/12/2013

2ª parcela: 22/01/2014 a 31/01/2014

3ª parcela: 21/05/2014 a 30/05/2014

Antecipação da remuneração mensal: N

Antecipação da gratificação natalina: S

INCLUIR na Portaria nº 42/2013, escala de férias para o ano de 2014, deste Juízo, os períodos de férias da **supracitada** servidora, conforme segue:

1ª parcela: 21/07/2014 a 30/07/2014

2ª parcela: 23/03/2015 a 01/04/2015

3ª parcela: 10/06/2015 a 19/06/2015
Antecipação da remuneração mensal: N
Antecipação da gratificação natalina: S

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Caraguatatuba, 05 de dezembro de 2013.

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DR. RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade readequar período de férias da servidora para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de **05/12/2013**, o período de férias da servidora **LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885**, anteriormente marcados para o período de 04/12/2013 a 13/12/2013,

DESIGNAR para fruição dos 09 (nove) dias remanescentes o período **de 30/01 a 07/02/2014**.

ALTERAR o segundo período de férias, anteriormente marcado para 22/01 a 31/01/2014 para o período de **19/03 a 28/03/2014**.

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Caraguatatuba, 06 de dezembro de 2013.

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

COORDENADORIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 42/2013

O DOUTOR **MARCELO JUCÁ LISBOA**, JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do inciso I, artigo 62 da Lei nº 5010/1966,

RESOLVE :

ESTABELECER a escala de plantão do feriado forense dos servidores do Administrativo da 43ª Subseção Judiciária de Limeira, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2013 e 06 de janeiro de 2014, conforme segue:

Rogério Dias Cidade, dia 26/12/2013;
Alex Fabiano Orzari, dia 30/12/2013;
Jorge Costa, dia 27/12/2013;
Rubens dos Santos David, dia 23/12/2013;
Alfredo Matias, dia 20/12/2013;
Aparecida Ferreira Millon, dias 03 e 06/01/2014.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum, no horário das 9 às 12 horas, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone.

CUMPRASE, REGISTRESE, PUBLIQUESE.
Limeira, 06 de dezembro de 2013.

MARCELO JUCÁ LISBOA
Juiz Federal Substituto

PORTARIA Nº 43/2013

O DOUTOR **MARCELO JUCÁ LISBOA**, JUÍZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor **JORGE COSTA**, RF 840, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC 05) desta Subseção Judiciária, gozará férias no período de 06/01/2014 à 16/01/2014 e;

CONSIDERANDO que o servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE**, RF 4052, Técnico Judiciário, Área Administrativa, titular da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, gozará férias no período de 07/01/2014 à 16/01/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **APARECIDA FERREIRA MILLON**, RF 1019, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para substituir o servidor **JORGE COSTA** e o servidor **ALEX FABIANO ORZARI**, RF 6661, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor **ROGÉRIO DIAS CIDADE** nos referidos períodos.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Limeira, 06 de dezembro de 2013.

MARCELO JUCÁ LISBOA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA N.º 19/2013

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

7246	MARILINA CASEMIRO SOARES	EX AQUIS 2012/2013 3ª parcela: 05/03/2014 a 14/03/2014	EX AQUIS 2012/2013 3ª parcela: 19/02/2014 a 28/02/2014
------	--------------------------------	---	---

5753	SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA	EX AQUIS 2012/2013 1ª parcela: 09/12/2013 a 19/12/2013	EX AQUIS 2012/2013 1ª parcela: 21/04/2014 a 01/05/2014
------	---------------------------------------	---	---

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Americana, 02 de dezembro de 2013.

RENATO CÂMARA NIGRO
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 1400-26.2013.4.03.8002.

Onde se lê: Valor total: R\$ 19.745,98

Leia-se: Valor total: R\$ 45.392,33. Vigência do contrato: 12 meses.

Extrato publicado em 3/12/13, Edição nº 223/2013, Publicações Administrativas.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 42/2013 - SE03

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291-2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria da 3ª Vara Jedeão de Oliveira, ocupante do Cargo em Comissão CJ-3, estará em gozo de férias no período de 07 a 24/01/2014,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Evanilda de Jesus Gonçalves, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 492, para, em substituição, exercer a função de Diretora de Secretaria da 3ª Vara, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PORTARIA Nº 43/2013 - SE03

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291-2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria da 3ª Vara Jedeão de Oliveira, ocupante do Cargo em Comissão

CJ-3, estará em gozo de férias no período de 16 a 19/12/2013,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora Ana Paula de Oliveira Guibo, Analista Judiciário, Registro Funcional nº 3725, para, em substituição, exercer a função de Diretora de Secretaria da 3ª Vara, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PORTARIA Nº 44/2013- SE03

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008 que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que o servidor **Fábio Guilherme Monteiro Daroz**, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 4900, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara, estará em gozo de férias no período de **07 a 16/01/2014**;

RESOLVE:

1 - **DESIGNAR** a servidora **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, Técnico Judiciário, Registro Funcional n.º 4764, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

2 - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande-MS, 05 de dezembro de 2013.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 047/2013 - 1ª VARA

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM.º Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, Técnico Judiciário - RF. 3030 - Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará no dia **06/12/2013**, 8 (oito) horas laboradas em plantão judiciário de recesso forense, nos termos da Portaria nº 149/2012-DSUJ/DOURADOS;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF. 7118, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo - SUAD (FC-5), para exercer em substituição, a função comissionada acima, no dia supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 05 de dezembro de 2013.

LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

Juiz Federal Substituto

(no exercício da titularidade plena)